ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial - Cr$ 2.545.364,37.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 2.545.364,37 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), destinado a atender despesas com serviços de manutenção de vias publicas.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o valor oriundo do Governo Federal - Conta Fundo Lei 7.525/86 - Royalties da Petrobrás no valor de Cr$ 2.545.364,37.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'ÁVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner